LEI 745/99
Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor R$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao convênio com a Secretaria Estadual de Educação na manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Artigo 2° - O chefe do Executivo poderá utilizar-se de dotação própria do orçamento, anular parcial ou totalmente dotação do orçamento.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 10 de Dezembro de 1.999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL